



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE
MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o regulamento de aproveitamento de créditos em disciplina para o curso de Mestrado e Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Química de Minas Gerais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que foi deliberado na 31ª Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 05 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento de Aproveitamento de Créditos para o curso de Mestrado e doutorado do Programa Multicêntrico De Pós-Graduação Em Química De Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.

Profº. Paulo Fernando Ribeiro Ortega
Presidente do Colegiado do Programa Multicêntrico De Pós-Graduação Em Química De Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE
MINAS GERAIS**

**REGULAMENTO PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS PARA O CURSO DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA COLEGIADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS NO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (PPGMQ-MG/CEFET-MG), no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentação de regulamento para normatização do aproveitamento de Créditos para os cursos de Mestrado e Doutorado, resolve:

Art. 1º – Regular o aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas já cursadas no (PPGMQ-MG/CEFET-MG, em outros programas do CEFET-MG, em programas de pós-graduação de outras instituições de ensino superior no Brasil recomendados pela CAPES e de instituições estrangeiras.

Art. 2º – Os pedidos de aproveitamento de créditos deverão ser protocolados pelo requerente à Coordenação do (PPGMQ-MG/CEFET-MG), contendo os seguintes documentos para cada disciplina referente aos créditos solicitados:

- I. Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Créditos (Anexo);
- II. Ementa e bibliografia da disciplina, com a devida comprovação de veracidade;
- III. Programa da disciplina com o respectivo detalhamento do conteúdo, com a devida comprovação de veracidade (Plano de Ensino);
- IV. Cópia do Histórico Escolar Oficial especificando o nome da disciplina, constando a carga horária total e o conceito obtido.

§ 1º - Para disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, é necessário a apresentação da ementa e do histórico, ambos autenticados pelos órgãos brasileiros diplomáticos. Estes documentos devem ser acompanhados de tradução juramentada, exceto em casos de língua inglesa, espanhola e portuguesa.

§ 2º - As exigências para aproveitamento de disciplinas cursadas no âmbito de cooperações internacionais serão tratadas de forma específica pelo colegiado do Curso (PPGMQ-MG/CEFET-MG).

§ 3º - Os itens II e III devem ser apresentados apenas no caso de disciplinas cursadas fora do (PPGMQ-MG/CEFET-MG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE
MINAS GERAIS

Art. 4º – Para efeitos de aproveitamento dos créditos obtidos em outros programas deverá ser observado o alinhamento da ementa da disciplina cursada com as linhas de pesquisas do PPGMQ-MG/CEFET-MG.

§ 1º - O alinhamento da ementa da disciplina cursada com as linhas de pesquisas do PPGMQ-MG/CEFET-MG deverá ser justificado em campo específico do Formulário de Solicitação de Aproveitamento (Anexo).

§ 2º - Os créditos obtidos em outros programas e deferidos pelo Colegiado do PPGMQ-MG/CEFET-MG serão incorporados ao histórico escolar do aluno na forma de disciplina Tópicos Especiais seguida do nome da disciplina cursada em outro programa.

Art. 5º – Será permitido o aproveitamento de disciplinas cursadas no curso de mestrado, como aluno regular/especial do PPGMQ-MG/CEFET-MG ou aluno regular/especial de outros programas/cursos de pós-graduação na Área de Química da CAPES ou afins, observadas a seguinte condição

I. Poderá ser solicitado o aproveitamento de até 100% de créditos referentes ao grupo de disciplinas avançadas na subárea de Química, denominada neste caso de formação geral;

II. Poderá ser solicitado o aproveitamento de até 75% dos créditos referentes ao grupo de disciplinas de formação específica.

§ 1º - Não é permitido o aproveitamento de créditos referente à disciplina Estágio à docência externo ao PPGMQ-MG/CEFET-MG. O aluno regular que comprovar exercício de atividade docente em ensino superior com carga horária equivalente ou superior a carga horária da disciplina (1 crédito), poderá ser dispensado do Estágio à Docência. A experiência comprovada não deve ser superior a 60 meses.

§ 2º - Não é permitido o aproveitamento de créditos referente as atividades de Elaboração de Dissertação, Seminários e Qualificação.

§ 3º - Os créditos obtidos em disciplinas no âmbito do PPGMQ-MG poderão ser aproveitados integralmente, desde que a ementa da disciplina cursada esteja alinhada com a linha de pesquisas do requerente.

Art. 6º – Será permitido o aproveitamento de disciplinas cursadas no curso de doutorado, como aluno regular/especial do PPGMQ-MG/CEFET-MG ou aluno regular/especial de outros programas/cursos de pós-graduação na Área de Química da CAPES, observadas a seguinte condição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE
MINAS GERAIS

I. Poderá ser solicitado o aproveitamento de até 75% dos créditos referentes ao grupo de disciplinas de formação específica.

§ 1º - Não é permitido o aproveitamento de créditos referente à disciplina Estágio à docência externo ao PPGMQ-MG/CEFET-MG. O aluno regular que comprovar exercício de atividade docente em ensino superior com carga horária equivalente a carga horária da disciplina (2 créditos), poderá ser dispensado do Estágio à Docência. A experiência comprovada não deve ser superior a 60 meses.

§ 2º - Não é permitido o aproveitamento de créditos referente as atividades de Elaboração de Tese, Seminários e Qualificação.

§ 3º - Os créditos obtidos em disciplinas no âmbito do PPGMQ-MG poderão ser aproveitados integralmente, desde que a ementa da disciplina cursada esteja alinhada com a linha de pesquisas do requerente.

Art. 7º – Os créditos referidos no caput poderão ter sido cursados previamente à entrada do aluno no PPGMQ-MG/CEFET-MG, no período máximo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data da matrícula inicial do aluno como regular.

Art. 8º – Compete ao Colegiado do Curso (padronizar) aprovar o deferimento do aproveitamento de créditos obtidos no prazo máximo de 90 dias após a solicitação do requerente.

Art. 9º – As diretrizes desta resolução valem para os alunos que ingressaram a partir da data de início do Programa.

Art. 10º – Os casos omissos a esta Resolução serão tratados no âmbito do Colegiado do Curso.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e aplica-se a todos os pedidos de aproveitamento de créditos ainda não apreciados até o momento da sua aprovação, bem como os apresentados a partir de então.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE
MINAS GERAIS



PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTICÊNTRICO
EM QUÍMICA
DE MINAS GERAIS

ANEXO

FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

REQUERENTE:

CURSO NO PPGMQ-MG:

INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:

ORIENTADOR:

ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA	Rua/Av.:		
	Nº:	Compl.:	
	CEP:	Bairro:	
	Cidade:	UF:	
	E-mail:		
	Tel. Res.: ()		Celular: ()

Obs:

- 1) As informações solicitadas abaixo devem ser transcritas do documento original de posse do aluno;
- 2) Deve ser anexado a este formulário cópia do histórico oficial com comprovação o nome da disciplina, a frequência e a nota final do aluno.

Nome da disciplina a ser aproveitada:

Semestre/ano em que a disciplina foi cursada: ____ / ____

Número de créditos da disciplina: ____

Cursada no PPGMQ-MG: () sim () não

PARA DISCIPLINAS CURSADAS FORA DO PPGMQ-MG

Programa de pós-graduação em que cursou a disciplina (em caso de ser externo ao PPGMQ-MG):

Existe disciplina com ementa equivalente no PPGMQ-MG: () sim () não

Especificar a disciplina equivalente:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE
MINAS GERAIS**

Justificativa do alinhamento da disciplina com as linhas de pesquisa do PPGMQ-MG/CEFET-MG:

☐ Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas.

Belo Horizonte, ____de ____de ____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE
MINAS GERAIS

PARECER DO COLEGIADO (NÃO PREENCHA ESTE CAMPO)	
☐ DEFERIDO ☐ DEFERIDO PARCIALMENTE ☐ INDEFERIDO	DATA: ____/____/____ _____ Assinatura do (a) Presidente do Colegiado do PPGMQ-MG/CEFET-MG
Observações:	